



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



LEI N.º 348/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a 14ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Ficam alteradas no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, as ações governamentais constantes do Anexo II – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 16 de outubro de 2018.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação		
Órgão	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	14.00
Unidade	Divisão de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa	14.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência ao Idoso	241
Programa	Envelhecer Bem	0014

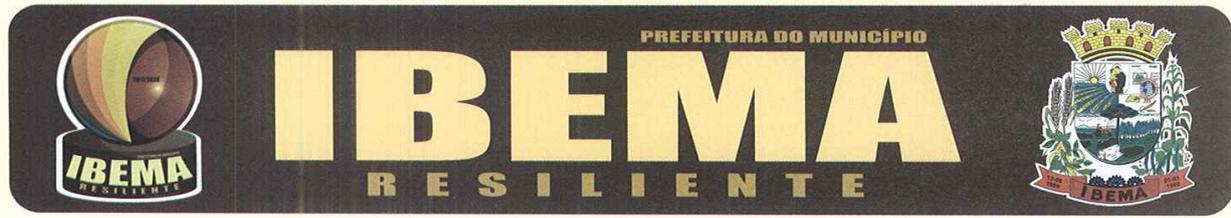
Objetivo do programa:
Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à pessoa idosa, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral a pessoa idosa. Garantir o atendimento continuado das ações.

Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.057	1	A Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa	4,000	50.500,00

II - Descrição da Ação
Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

III - Detalhamento das Ações		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	100900.09.06.05 - FIPAR - INCENTIVO	0,00	4.000,00	4.000,00
		100900.09.06.05 - FIPAR - INCENTIVO	0,00	46.500,00	46.500,00
			0,00	50.500,00	50.500,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação		
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social	12.00
Unidade	Divisão de Proteção Social Básica	12.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	Cidadania Plena	0008

Objetivo do programa:
Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.049	1	A Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica Outros Produtos-OUM	4,000	1.257.200,00

II - Descrição da Ação

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100934.09.06.05 - FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRC	0,00	352.000,00	352.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA	0,00	24.800,00	24.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101011.09.99.05 - FEAS - PPAS I	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300934.09.06.06 - FNAS/SCFV - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - Exer	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300938.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRC	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRC	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300934.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100934.09.06.05 - FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	26.000,00	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRC	0,00	267.000,00	267.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA	0,00	26.000,00	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101011.09.99.05 - FEAS - PPAS I	0,00	80.400,00	80.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300934.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - Exer	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300938.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PR	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	7.600,00	0,00	7.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	12.400,00	12.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA	0,00	34.000,00	34.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101011.09.99.05 - FEAS - PPAS I	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA	0,00	0,00	0,00
Total:			222.600,00	1.034.600,00	1.257.200,00

2017/2020



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação		
Órgão	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.	13.00
Unidade	Divisão de Prot. Social Básica à Criança e Adol.	13.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	Criança - Futuro de um Povo	0013

Objetivo do programa:
Implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral à criança e adolescente. Garantir o atendimento continuado das ações.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
6.001	1	A	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente	Outros Produtos-OUM	4,000	986.500,00

II - Descrição da Ação
Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente

III - Detalhamento das Ações		Recursos		Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Ordinários	Vinculados	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235.000,00	0,00	235.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	357.000,00	0,00	357.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	37.500,00	37.500,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	265.000,00	0,00	265.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00	0,00	52.000,00
Total:		941.000,00	45.500,00	986.500,00



LEI N.º 349/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a 13ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, instituída pela Lei Municipal n.º 246, datada de 14 de junho de 2017, publicada em 15 de junho de 2017, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Ficam alteradas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, instituída pela Lei Municipal n.º 246, datada de 14 de junho de 2017, publicada em 15 de junho de 2017, as ações governamentais constante do Anexo II – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2018.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	14.00
Unidade:	Divisão de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa	14.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Idoso	241
Programa:	Envelhecer Bem	0014

Objetivo do programa:

Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à pessoa idosa, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral a pessoa idosa. Garantir o atendimento continuado das ações.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	1 A	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa	Outros Produtos (OUM)	1,000	50.500,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100900.09.06.05 - FIPAR - INCENTIVO	0,00	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100900.09.06.05 - FIPAR - INCENTIVO	0,00	46.500,00	46.500,00
Total:			0,00	50.500,00	50.500,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade:	Divisão de Proteção Social Básica
Função:	Assistência Social
Subfunção:	Assistência Comunitária
Programa:	Cidadania Plena
	12,00
	12,01
	8
	244
	0008

Objetivo do programa:
Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.049	1 A	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	Outros Produtos (OUM)	1,000	333.500,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

III - Detalhamento das Ações

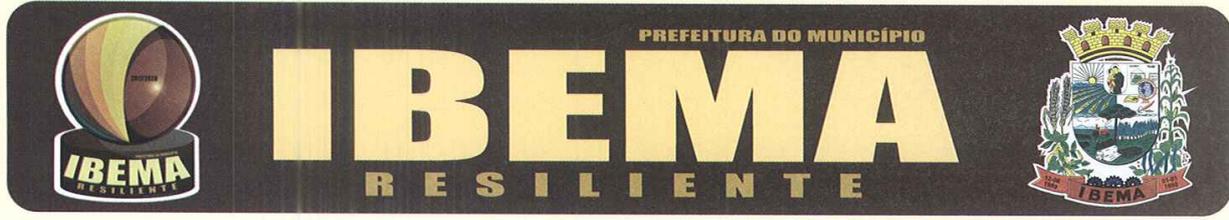
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100934.09.06.05 - FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMEI	0,00	88.000,00	88.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	6.200,00	6.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101011.09.99.05 - FEAS - PPAS I	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300934.09.06.06 - FNAS/IGDBF - Exercícios	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300938.09.06.05 - BLOCO DA PROTEÇÃO €	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMEI	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMEI	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	300934.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO €	0,00	0,00	0,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100934.09.06.05 - FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	26.000,00	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO	0,00	70.500,00	70.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	6.500,00	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101011.09.99.05 - FEAS - PPAS I	0,00	20.100,00	20.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300934.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO E	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300938.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO E	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100934.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.600,00	0,00	1.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	3.100,00	3.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	8.500,00	8.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101011.09.99.05 - FEAS - PPAS I	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	0,00	0,00
Total:			51.600,00	281.900,00	333.500,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação					
Órgão:	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.			13.00	
Unidade:	Divisão de Prot. Social Básica à Criança e Adol.			13.01	
Função:	Assistência Social			8	
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente			243	
Programa:	Criança - Futuro de um Povo			0013	
Objetivo do programa:					
Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral à criança e ao adolescente, Garantir o atendimento continuado das ações.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
6.001	1 A	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente	Outros Produtos (OUM)	1,000	225.500,00
II - Descrição das Ações					
Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100934.09.06.05 - FIA-PR - SCFV	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	72.000,00	0,00	72.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100934.09.06.05 - FIA-PR - SCFV	0,00	37.500,00	37.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISIC/	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			180.000,00	45.500,00	225.500,00



LEI Nº 350/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

12. - Fundo Municipal de Assistência Social	
12.01 - Divisão de Proteção Social Básica	
08.244.0008.2.049 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00/771 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00/771 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 26.000,00
13. - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
13.01 - Divisão de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente	
08.243.0013.6.001 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30.00/776 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00/776 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 37.500,00
14. - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
14.01 - Divisão de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa	
08.241.0014.2.057 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00/777 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00/777 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 46.500,00
Total	R\$ 127.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação

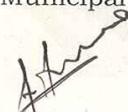
Fonte	Descrição	Valor R\$
771	FAMILIA PARANAENSE	31.000,00
776	FIA-PR - SCFV	45.500,00
777	FIPAR - INCENTIVO	50.500,00
	Total do Excesso de Arrecadação	127.000,00



Total..... R\$ 127.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2018.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito

2017/2020



DECRETO Nº 1.165/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 350/2018, de 16/10/2018:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

12. - Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 - Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00/771 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00/771 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 26.000,00

13. - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 - Divisão de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente

08.243.0013.6.001 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.00/776 - Material de Consumo R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00/776 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 37.500,00

14. - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

14.01 - Divisão de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

08.241.0014.2.057 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

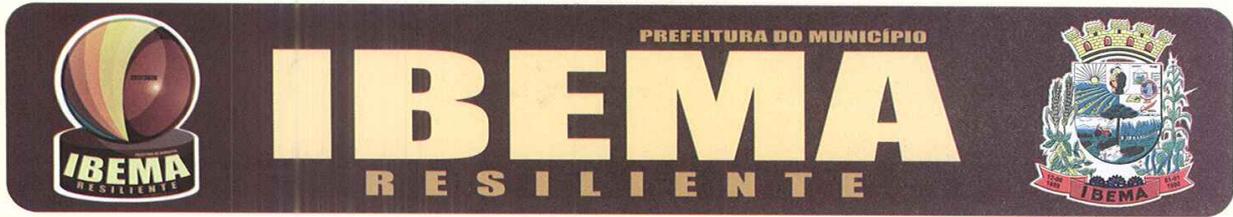
3.3.90.30.00/777 - Material de Consumo R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00/777 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 46.500,00

T o t a l R\$ 127.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
771	FAMILIA PARANAENSE	31.000,00
776	FIA-PR - SCFV	45.500,00
777	FIPAR - INCENTIVO	50.500,00
	Total do Excesso de Arrecadação	127.000,00



Total R\$ **127.000,00**

Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1.011/2018 de 25/01/2018, publicado em 26/01/2018, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2018.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná
Fone/Fax: (45) 3238-1289



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 044/13, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, convoca os **Conselheiros Municipais de Assistência Social**, gestão 2017/2019 nomeados através do Decreto Nº 951/2017 para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, conforme segue:

Dia: 17/10/2018 – (quarta – feira)

Horário: 13h30 min

Local: Inclusão Social, Rua Travessa Mato Grosso, 513.

Pauta:

- 1 - Apreciação e aprovação da pauta do dia.
- 2 - Apreciação e aprovação de Prestação de Contas Parcial do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, repasse Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018.
- 3 – Apreciação e aprovação Prestação de Contas Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPASI - primeiro semestre de 2018.
- 4 - Apreciação e aprovação Prestação de Contas Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Nacional Assistência Social – FNAS, repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPASIII - PAEFI Regionalizado - primeiro semestre de 2018.

Ibema, 16 de outubro de 2018.

Michelli Monari de Camargo

Presidente CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone/Fax: (45) 3238-1289



RESOLUÇÃO Nº 28 de 17 de outubro de 2018.

APROVA: Prestação de Contas Parcial do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, repasse Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018, dá outra providência.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária realizada em 17 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social a qual “Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Deliberação Conselho Estadual Assistência Social nº 38, de 2014.

RESOLVE

ART. 1º - APROVA PARCIALMENTE a Prestação de Contas Parcial do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, repasse Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibema, 17 de outubro de 2018.

Michelle M.C.
Michelle Monari de Camargo

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone/Fax: (45) 3238-1289



RESOLUÇÃO Nº 29 de 17 de outubro de 2018.

DELIBERA pela aprovação da Prestação de Contas Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPASI - primeiro semestre de 2018 e ACATA justificativa da sobra de saldo financeiro superiores à 30%, dá outra providência

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária realizada em 17 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social a qual “Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - DELIBERAR pela aprovação da Prestação de Contas Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPASI - primeiro semestre de 2018.

Art. 2º - APROVAR o Relatório de Justificativa da sobra de saldo financeiro superiores à 30% referente ao PPAS I.

Art. 3º - ACATAR os extratos bancários primeiro semestre de 2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibema, 17 de outubro de 2018.

Michelle Monari de Camargo

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone/Fax: (45) 3238-1289



RESOLUÇÃO Nº 30 de 17 de outubro de 2018.

DELIBERA pela aprovação Prestação de Contas Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Nacional Assistência Social – FNAS, repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPASIII - PAEFI Regionalizado - primeiro semestre de 2018, e ACATA justificativa da sobra de saldo financeiro superiores à 30%, dá outra providência.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária realizada em 17 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social a qual “Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - DELIBERAR pela aprovação da Prestação de Contas Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Nacional Assistência Social – FNAS, repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPASIII - PAEFI Regionalizado - primeiro semestre de 2018.

Art. 2º - APROVAR o Relatório de Justificativa da sobra de saldo financeiro superiores à 30% referente ao dois recursos FEAS e FNAS.

Art. 3º - ACATAR os extratos bancários primeiro semestre de 2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibema, 17 de outubro de 2018.

Michelle Monari de Camargo

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social